

PARECER TÉCNICO

Assunto: Tempo adicional para realização de provas em braille.

Análise e considerações:

A legislação brasileira aqui representada pelo Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, em seu artigo 27 diz: “As instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência.”

Este decreto assegura a todos os candidatos que se submetem a exames vestibulares, concursos públicos ou similares, as mesmas condições ofertadas para os demais candidatos preservando as condições de igualdade.

Neste contexto inclui as pessoas com deficiência visual em grau de cegueira que se utilizam do Sistema Braille como recurso para ter acesso à leitura e a escrita.

No entanto, pelas peculiaridades do Sistema Braille seus usuários necessitam de tratamento diferenciado posto que, segundo os pesquisadores desta área, a lentidão da leitura é uma das principais desvantagens da leitura braille (ou tátil) frente a leitura em tinta (ou em caracteres comuns).

A velocidade média de um bom leitor vidente (pessoa que enxerga) é de 290 a 350 palavras por minuto, enquanto algumas pesquisas têm demonstrado que a velocidade da leitura braille não supera as 115 palavras por minuto, a não ser em casos muito excepcionais. Assim, a diferença de velocidade de leitura entre cegos e videntes é de 175 a 235 palavras por minuto.

Essa diferença leva a uma considerável desvantagem para as pessoas cegas, principalmente em situações em que a leitura é fator essencial para a avaliação de desempenho em situações de competitividade como, por exemplo, exames vestibulares e concursos.

A título de ilustração destacamos os resultados de algumas pesquisas que concluíram que adultos cegos bons leitores lêem em média:

- 104 palavras/minuto – Foulhe (1964)
- 93,1 palavras /minuto – Ochaíta, Rosa, Huertas (1988)
- 109 - 113 palavras/minuto – Mously e Bertelson (1985).

Outras variáveis podem interferir na velocidade da leitura Braille. Uma delas é a diferença entre a percepção visual e tátil em que os estímulos visuais e táteis são muito diferentes. Esta constatação acaba por contribuir para a saturação, em menor espaço tempo, do leitor braille, quando comparado com leitores expostos aos estímulos visuais.

Complementando as pesquisas confirmam que uma pessoa vidente lê durante horas seguidas sem interrupções, enquanto que a pessoa cega não consegue ler por longo tempo por meio do tato, pois após um período não muito longo os dedos perdem a sensibilidade dificultando a discriminação necessitando de um intervalo para retomar posteriormente. Outro fato que contribui é a temperatura, o frio intenso ou calor em excesso, que provocam aumento considerável nas dificuldades perceptivas do Braille (Bertelson, 1991).

Maxfield, um estudioso do assunto, chamou a atenção sobre outras diferenças entre a leitura tátil e a visual; a primeira é feita com o dedo envolvendo muitos estímulos consecutivos e não simultâneos os que não permite condições de abrangência e interpretação rápida ou quase instantânea, como a visual, que num simples relance dos olhos é percebida letra por letra.

Os estudos têm comprovado, ainda, que a leitura tátil é três vezes mais fatigante do que a leitura visual, devido à dificuldade de percepção de cada letra e à própria lentidão da leitura para a discriminação dos caracteres. Outro fator que também contribui para a fadiga é a necessidade de movimentos com as mãos, a posição dos braços e por vezes o tamanho do

material em livros grandes ou textos volumosos difíceis de serem acomodados, enquanto que na leitura visual o dispêndio de energia é apenas com um leve movimento do globo ocular.

Vale considerar, também, que para uma leitura tátil corrente, os pontos em relevo devem obedecer às medidas padrão e a dimensão da cela Braille deve corresponder à unidade perceptual tátil da ponta dos dedos. Todos os caracteres devem possuir a mesma dimensão, obedecendo aos espaçamentos regulares entre as letras e entre as linhas. A posição de leitura deve ser confortável, de modo a que as mãos dos leitores fiquem ligeiramente abaixo de seus cotovelos.

O tato é, portanto, um fator decisivo na capacidade de utilização do Braille, o que exige atenção especial às suas implicações nas diferentes formas de utilização pelas pessoas cegas.

Conclusão:

Diante do exposto e sempre que houver requerimento das pessoas com deficiência, solicitando tempo adicional para realização de provas em braille, serviços de atendimento educacional especializado, as instituições deverão disponibilizá-los, arcando com todas as despesas decorrentes desse fato.

Brasília, 10 de fevereiro de 2009.

Maria Gloria Batista da Mota
Professora Especializada na Área da Deficiência Visual
Consultora Técnica da Organização Nacional de Cegos do Brasil - ONCB